

LEI Nº 2.261, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

"Concede Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços imprescindíveis durante o carnaval/2005, como especifica."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação Especial aos servidores deste Município, que prestaram serviços suplementares imprescindíveis no decorrer da festa de Carnaval, neste ano de 2.005, como especifica:

FUNCIONÁRIOS / Vigilância Sanitária	Vr. R\$ a Receber
HELENO DE PAULA PONTES	81,28
JACKSON LUIZ DUARTE	51,52
JOAQUIM FERREIRA DA FONSECA	59,20
VALMIR CANDIDO PIMENTA	38,08
<i>Subtotal</i>	230,08
SERVIDORES: da Fiscalização, Manutenção e Limpeza	
ADRIANO CAMARGO	92,80
ALBERTO CARLOS H. DOS SANTOS	152,80
ANIVALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	423,36
ARNALDO TOMÉ BARBOSA	140,80
CÍCERO GALDINO DE SOUSA	132,00
DANIEL ALVES RIBEIRO	200,62
EDSON ALVES VAZ	199,88
FRANCISCO CAMARGO	199,88
HENRIQUE CANDIDO DA SILVEIRA	140,80
IZAIAS APOLINÁRIO DANTAS	197,42
JESUS BERNARDO DE OLIVEIRA	128,64
JOÃO DE OLIVEIRA SILVA	200,62
JOÃO PEREIRA DE MELO	136,80
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	140,80
JOSÉ CARLOS RODOVALHO	204,14

JOSÉ GONÇALVES NETO	140,80
JOSÉ LOURENÇO DE MORAIS	136,52
JOSÉ MIGUEL BORGES	140,80
JUAREZ RODOVALHO DA SILVA	186,75
JULIO FIDELIS DA SILVA	140,80
LINDALVA DE FÁTIMA M. ABRÃO	677,71
MANOEL CAMARGO	140,80
ROBERTO CAMARGO	140,80
RONALDO LOURENÇO DA SILVA	140,80
SERGIO FERREIRA DA SILVA	210,30
SERGIO LUIZ DOS SANTOS	95,40
SIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	210,30
WEDSON VALERIO DA SILVA	140,80
<i>Sub total</i>	<i>5.193,94</i>
TOTAL GERAL	5.424,02

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 22 dias do mês de março de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 22.03.2005.

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”